



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

### RESOLUÇÃO Nº 038, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20.04.2017, publicada no D.O.U. em 25.04.2017, considerando o Ofício Nº 595/2019 – RTR-DG/RTR-PROEN/RTR/IFMT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Tornar sem efeito, *Ad Referendum*, a Resolução CONSUP nº 097, de 24/11/2015, que autorizou, *ad referendum*, o funcionamento do Curso de Licenciatura em Física do IFMT/Campus Confresa e revogou a Resolução CONSUP nº 071, de 26/09/2014.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 01 de outubro de 2019.

  
**Prof.ª Gláucia Mara de Barros**

Presidente Substituta do Conselho Superior do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 097, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicada no DOU de 09/04/2013, e considerando as informações contidas no Processo IFMT nº 23193.019413.2014-57,

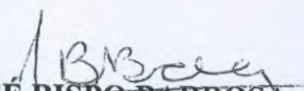
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, *Ad Referendum*, o funcionamento do Curso de Licenciatura em Física, do IFMT/Campus Confresa, a partir do Ano Letivo 2015/1.

**Art. 2º** - Revogar a Resolução *Ad Referendum* Nº 071, de 26 de setembro de 2014.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2015.

  
**PROF. JOSÉ BISPO BARBOSA**  
**PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT**